



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0538241/2018			
PA COPAM Nº: 10578/2018/01/2018		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR: João Cláudio de Sousa Ferreira		CPF: 036 068 36-72	
EMPREENDIMENTO: Feriliza Esterco Aviário Ltda		CNPJ: 30 324 280 0000 1-54	
MUNICÍPIO: Patos de Minas		ZONA: Rural	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2018)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-05-05-03	Compostagem de resíduos industriais	3	0
CONSULTORIA /RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Felipe Augusto Rosa - Biólogo Lucas Queiroz Ferreira - Egº Sanitarista e Ambiental		CRBio: 104851/04-D CREA: 04 00000178396	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Ricardo Rosamília Bello Analista Ambiental		1 147 181-0	 Ricardo Rosamília Bello Analista Ambiental Inscrição 1.147.181-0 SURAM/AM
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental		1.191.774-7	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0538241/2018

O empreendimento "Fertiliza Esterco Aviário Ltda" situado em área rural do município de Patos de Minas, encontra-se em fase de instalação para desenvolvimento da atividade de compostagem de esterco aviário. O fertilizante orgânico resultante será comercializado à produtores rurais de sua área de atuação comercial. Para regularização de suas atividades o empreendedor formalizou o processo de licenciamento em 19 de junho de 2018 conforme "Recibo de Entrega de Documentos" nº0439123/2018, sendo o processo administrativo nº10578/2018/001/2018 orientado para Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via apresentação de Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A área da "Fertiliza" está situada à 28 Km do município de Patos de Minas e à 6,7 km do núcleo populacional mais próximo, a vida útil estimada é de 20 anos, em média estima-se receber 2 000 toneladas de matéria prima(esterco), por mês. A empresa pretende operar em um único turno de trabalho de 8 horas, por 6 dias na semana durante doze meses por ano, serão contratados 03 funcionários necessários para desenvolvimento da atividade

A área útil do empreendimento é de 3 hectares, o processo de compostagem consiste em fermentação de esterco aviário por cerca de 30 dias, a ser disposto em sistemas de "leiras" em pátio construído previamente em solo compactado. Para propiciar a drenagem do chorume e águas pluviais, o pátio possui inclinação de 4% no sentido à canaletas construídas em concreto, direcionando por gravidade os fluídos para uma lagoa impermeabilizada em "manta PAD" – Polietileno de Alta Intensidade. Conforme descrito nos estudos o efluente gerado será aplicado em uma área de terceiros situada no município de São Gonçalo de Abaeté denominada "Fazenda São Gonçalo" de propriedade de Vander Alvarenga, a área a ser fertirrigada é de 100 hectares, o sistema a ser adotado será de aspersão por canhão de irrigação instalado sobre caminhão pipa. Ressalta-se que a aplicação do biofertilizante líquido oriundo da compostagem deverá ser sempre precedida de critérios técnicos e agrônômicos visando evitar saturação de nutrientes no solo, percolação e escoamento indevido que possa comprometer recursos hídricos ou causar outros impactos ambientais adversos. O esgoto doméstico será tratado mediante uso de fossa séptica seguido de filtro anaeróbio e sumidouro, já o lixo doméstico será destinado à coleta publica municipal.

A demanda Hídrica será advinda de um poço tipo cisterna, o uso deste recurso hídrico está regularizado mediante *Certidão de Registro de Uso Insignificante* nº67906/2018, processo nº 125914/2018, emitida em 12/06/2018 e válida até 12/06/2021.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Fertiliza Esterco Aviário Ltda" para a atividade de "Compostagem de resíduos industriais", a ser exercida no município de Patos de Minas - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Esclarecemos que esta decisão foi embasada unicamente nos estudos apresentados não sendo realizada vistoria prévia, vale salientar que a veracidade das informações e eficiência dos sistemas de controle ficam sob a responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Fertiliza Esterco Aviário Ltda”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Fertiliza Esterco Aviário Ltda “

1. Análises de Solo

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Nas áreas onde haverá aplicação do biofertilizante coletado da lagoa	Análise de rotina de Solo com os seguintes parâmetros: pH, N (Nitrogenio), K (Potassio), Al (Aluminio), Na (Sódio), Cu (Cobre), Zn (Zinco), Ca (Cálcio), Mg (Magnésio), CTC , P (Fósforo) disponível pelo método Mehlich-1., C (Carbono) e matéria orgânica	Anualmente.

2. Efluentes Líquidos

Na entrada e saída do sistema de tratamento de esgoto	DBO, DQO, pH, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, coliformes totais, coliformes fecais, <i>Escherichia coli</i>	Semestral
---	---	-----------

Relatórios: Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.



3. Resíduos Sólidos

Enviar **anualmente** à Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I - perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

